CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 0012/95

Assunto: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 7.000,00

ART. 2o. - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 7.000,00

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/11/95.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995.

VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara-